

**PROCESSO Nº SEI-03/033/001892/2019** - GERALDA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS, ID. Funcional nº 34961887/1, Merendeira. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/08/1980 a 19/11/1982, de 21/03/1988 a 14/06/1988, de 06/03/1989 a 19/08/1989, de 02/07/1990 a 30/08/1990 e de 01/02/1993 a 03/06/1993, num total de 1.274 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

**PROCESSO Nº SEI-03/036/002830/2019** - SÔNIA MARA RODRIGUES DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 36641448/1, Servente. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 27/05/1986 a 28/04/1989, de 01/06/1990 a 04/02/1993, de 01/05/1993 a 31/10/1993 e de 01/12/1993 a 06/03/1994, num total de 2.328 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 07/03/1994 a 31/03/1994, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2250400

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
METROPOLITANA III**

**DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 04/05/2020**

**PROCESSO Nº SEI-030035/000386/2020** - SANDRA CORDEIRO LEÓDIDO, Prof. Doc. I, mat. nº 837.145-2, período base de 07/04/1999 a 01/04/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030035/000420/2020** - WALTER ANGELO FERNANDES ALÓ, Prof. Doc. I, mat. nº 808.144-0, períodos base de 11/09/1993 a 10/09/1998 e de 20/10/2001 a 26/10/2016.

**CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

Id: 2250214

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBA**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 05/05/2020**

**PROCESSO Nº E-03/10.701.328/2010** - JOSELI FERNANDES DE MELLO SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.767-2, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

**PROCESSO Nº E-03/1.311.270/2001** - PATRÍCIA DE ALMEIDA CLÁUDIO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.020.102-9, período base de 07/03/2014 a 05/03/2019.

**PROCESSO Nº E-03/010/1647/2016** - TATIANA VIRGÍNIA DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 916.164-7, período base de 11/09/2014 a 10/09/2019.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

Id: 2250213

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 476 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO PREGÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Decretos Estaduais nºs 31863/2002 e 31864/2002, o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e o AEDA nº 012/REITORIA/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir na Comissão de Pregão, objeto da Portaria nº 440/REITORIA/2019, os servidores abaixo relacionados:

**I - SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:**  
PEDRO IVO DE OLIVEIRA - matr. 36.692-2 por RENATA CARDOSO BARRROS - matr. 37.218-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor

Id: 2250286

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 10.03.2020**

**PROCESSO Nº E-26/007/889/2020/UERJ - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, no valor de R\$ 16.945,00, com fulcro no artigo 24, II, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2250265

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 04.05.2020**

**PORTARIA Nº 244/2020 - TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 023/SRH/2020, referente à nomeação de **ESTER REIS CASTILHO DOS SANTOS**, matrícula nº 40.118-2, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior/Psicólogo Clínico, publicada no DOERJ de 30/04/2020, página 09, 03ª coluna.

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30.04.2020  
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 06.01.2020**

**PORTARIA Nº 002/2020 - ANA CAROLINA AOR ZAQUEU**  
Onde se lê: ...Técnico Universitário Superior/Biólogo - Micologia...  
Leia-se: ...Técnico Universitário Superior/Biólogo - Micologia Cultura de Células...

Id: 2250318

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**REGULAMENTA A ENTREGA DA VERSÃO  
DEFINITIVA DE DISSERTAÇÕES E TESES  
PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSOS E  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
UENF.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 80 da Resolução CONSUNI nº 02/2011, na forma do art. 12 do Regimento Geral da UENF,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de se atender aos preceitos de isolamento social, indicados pelo Decreto nº 46.966 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020 e Decreto nº 46.970 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 13 de março de 2020 e pela Portaria nº 12/2020 da Reitoria da UENF;

- o disposto no art. 73, do Regimento Geral da Pós-graduação;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000270/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em caráter excepcional, prorrogar por 90 (noventa) dias, além do prazo regimentalmente previsto, a entrega da versão definitiva de dissertações e teses para as coordenações de cursos e programas da UENF.

**Parágrafo Único** - A prorrogação prevista nesse artigo será válida também para aqueles discentes cuja defesa de tese ou de dissertação tenha ocorrido a partir de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação vigorando até o final do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2020

**RAUL ERNESTO LOPES PALACIO**  
Presidente

Id: 2250379

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 02.04.2020**

**PROCESSO Nº SEI-10/005/0653/2020 - AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários das ligações P530 Penedo - Resende "SA" e P540 Engenheiro Passos - Resende "SA", operadas pela Empresa Viação Penedo Ltda. (RJ-213), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:

**P530 Penedo - Resende "SA"**

**Partidas Penedo:**

Dias úteis:  
De 5h30 às 20h10, de 40 em 40 minutos;  
De 20h10 às 23h10, de 60 em 60 minutos;  
Às 00h.

Sábados:  
De 5h20 às 22h20, de 60 em 60 minutos;  
Às 23h40.

Domingos e feriados:  
De 5h20 às 22h20, de 60 em 60 minutos;  
Às 23h40.

**Partidas Resende:**

Dias úteis:  
De 5h30 às 20h10, de 40 em 40 minutos;  
De 20h10 às 22h10;  
Às 23h.

Sábados:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.

Domingos e feriados:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.

**Frota mínima: 3 (três) ônibus urbanos.**

**P540 Engenheiro Passos - Resende "SA"**

**Partidas de Engenheiro Passos:**

Dias úteis:

De 5h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Sábados:

De 5h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Domingos e feriados:

De 5h às 22h, de 60 em 60 minutos.

**Partidas de Resende:**

Dias úteis:

De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.

Sábados:

De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.

Domingos e feriados:

De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.

**Frota mínima: 2 (dois) ônibus urbanos.**

DE 04.05.2020

**PROCESSO Nº SEI-100005/003031/2020 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2250361

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04.05.2020**

**PROCESSO Nº E-10/005/204/2019 - AUTORIZO** o parcelamento de taxa de diária e reboque, requerido nos autos, com base no parecer da área econômica, às fls. 29, e nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº 1418, de 30 de agosto de 2018, devendo o requerente comparecer à DAF para as providências cabíveis.

Id: 2250261

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEAS Nº 55 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto Estadual nº 46.654/2019, na Lei Estadual nº 4.320/1964 e no Processo nº SEI E-07/001/4/A/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância para examinar os fatos que deram origem a despesa.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**MEMBROS:**

CÁSSIA EDITH FARIAS DE OLIVEIRA, ID 5105162-1,  
GLAUCO FERNANDES PEREIRA, ID 4178284-4,  
KAYLLA JOVENKA FONSECA GOMES, ID 51055147.

**MEMBRO SUPLENTE:**

CLEDSON DOS SANTOS CUNHA, Id. Funcional 4145068-0.

**Art. 3º** - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020

**ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO**

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2250374

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00153730**

**NOME:** Agrocomercial Monte Castelo LTDA - ME **CNPJ Nº:** 18.403.936/0001-29 **ENDEREÇO:** Estrada Bom Jesus x Santo Eduardo, Km 05, s/ nº, Zona Rural, Bom Jesus do Itabapoana - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO Nº E-07/002.101598/2018.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154577**

**NOME:** Frigorífico Jaburu LTDA **CNPJ Nº:** 19.413.185/0001-94 **ENDEREÇO:** Estrada Natividade x Puriândia, s/ nº, Zona Rural, Natividade - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 84 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO Nº E-07/002.104509/2018.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154550**

**NOME:** Eko Ambiental Serviços e Empreendimentos LTDA - ME **CNPJ Nº:** 05.983.816/0001-04 **ENDEREÇO:** Rua Múcio da Paixão, nº 426, Pq. Turfe Clube, Campos dos Goytacazes - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 20.583,09. **PROCESSO Nº E-07/002.11741/2019.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154696**

**NOME:** Recauchutadora Renove de Campos LTDA **CNPJ Nº:** 05.451.477/0001-77 **ENDEREÇO:** Rua São Bartolomeu, nº 30, Parque Caju, Campos dos Goytacazes - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 96 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 16.735,81. **PROCESSO Nº E-07/002.7784/2019.**

Id: 2250358

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE POS LICENÇA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 23/12/2019**

**PROC. Nº E-07/002.8027/2019 - DEFIRO** a impugnação apresentada por FILIPE MEDEIROS DE LIMA SOARES. **REVOGO** o auto de infração nº COGEFISEAI/00153660, com a consequente devolução do bem apreendido ao proprietário, acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 99/102.

Id: 2250359

**Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, e Abastecimento**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA  
E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.  
CNPJ/MF Nº 34.105.205/0001-53 JUCERJA/NIRE 33.3.0006.910-1**

**ATA DA REUNIÃO**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Ao trigésimo dia do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - Ceasa-RJ, na Av. Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ; **II - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, do Estatuto Social da Ceasa-RJ, conforme assinaturas lavradas; **III - ORDEM DO DIA:** Nomeação e Exoneração do Diretor de Administração da Ceasa-RJ. 1) Destituição e nomeação da nova Diretoria da Ceasa-RJ; **IV - DELIBERAÇÃO APROVADA POR VOTOS:** 1) Com o fundamento nos artigos 16, X e 17 do Estatuto Social da Ceasa-RJ e conforme apresentação a este Conselho da Ata da Comissão Interna, Transitória e não Estatutária, verificou-se que a Comissão concluiu de modo favorável à adequação do indicado, não incidindo em nenhuma hipótese de vedação e/ou impedimento para o exercício dos cargos, não obstante, este Conselho resolve eleger o Sr. Walter José Veitas Saraiva, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 203.109, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio de Janeiro - OAB-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 131.705.697-32, residente e domiciliado à Rua Graciliano Ramos, nº 3, apto 1.406 - Santa Rosa - CEP.: 24.230-360 - Niterói - RJ, para exercer o cargo de Diretor de Administração em substituição ao Sr. Kennedy de Assis Martins. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Este Conselho hoje empossa o Diretor acima relatado, com o objetivo de conduzir o mandato da companhia que administrará a empresa a partir desta data. Nada mais havendo a tratar e atendida integralmente à ordem do dia, por unanimidade, os Conselheiros aprovaram a deliberação retromencionada. Portanto, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata na forma de sumário, após ter sido lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração, respondendo como Presidente deste Conselho o Sr. Antônio Carlos Morett da Silva e que constitui a maioria para as deliberações tomadas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS MORETT DA SILVA**  
Membro representante dos Atacistas Minoritários

**BIANCA DE CARVALHO**  
Membro do Conselho

**LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE**  
Membro representante do Governo

**WALDIR DE LEMOS**  
Membro representante dos Atacistas

**MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA**  
Membro representante dos Produtores Rurais

**LAURO FABIANO FERREIRA DA FONSECA**  
Membro Independente

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS**  
Membro representante dos Empregados

**MARCO AURÉLIO DE LUCENA**  
Assessor de Controle Interno  
Respondendo como Secretário-Executivo  
do Conselho de Administração

Id: 2250391